

ESTADO DE SERGIPE TRIBUNAL DE CONTAS MUNICÍPIO DE MALLHADOR

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007

Anexo II

(Art. 212 da Constituição Federal e art.60 do ADCT)

Banco: 047

Agência Bancária: 049 Conta Bancária: 300.061-5

Periodo: SETEMBRO 2021

1,434,502,48 R\$ 15,371,397,77

Saldo disponível das contas bancárias do MDE, no início do exercício, conforme registro contábil			R\$	<u> </u>	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	NO MÉS		ATÉ O MÊS		
IPTU	R\$	-	R\$	-	
ITBI	R\$	2.900,00	R\$	65.280,00	
ISS	R\$	26.630,47	R\$	159.298,10	
IRRF	R\$	85.996,17	R\$	802.897,15	
Cota-Parte do FPM	R\$	976.097,99	R\$	10.559.596,29	
Cote-Parte do FPM (1%)	R\$	-	R\$	562.427,73	
Cota-Parte do IPI-Exportação	R\$	126,51	R\$	1.143,48	
Cota-Parte do ITR	R\$	455,04	R\$	765,59	
Cota-Parte do ICMS	R\$	307.477,56	R\$	2.891.403,80	
Cota-Parte do IPVA	R\$	34.818,74	R\$	328.585,63	
Desoneração do ICMS (Lei Complementar nº 87/96)	R\$	-	R\$	-	
Dívida Ativa dos impostos	R\$	-	R\$	-	
Multas, Juros de Mora de Impostos	R\$	-	R\$	-	
Multas, Juros de Mora da Dívida Ativa	R\$	-	R\$	-	

RECURSOS DO FUNDEB			NO MÊS	ATÉ O MÊS		
CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO	FUNDEB (9000000)	(B)	R\$	263.795,10	R\$	2.756.293,50
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA DO F	UNDEB (1724.01.00)		R\$	949.554,22	R\$	8.177.834,63
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA DE C	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB		R\$	-	R\$	-

(A) R\$

TOTAL

RECURSOS DE TRANSFERENCIA DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB	i	R\$		R\$	
DESPESA EMPENHADA E PAGA (1)	1		NO MÊS		ATÉ O MÊS
EDUCAÇÃO INFANTIL	(C)	R\$	2.692,11	R\$	27.161,0
Contratação por tempo determinado		R\$	-	R\$	-
Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil		R\$	-	R\$	-
Obrigações Patronais		R\$	-	R\$	172,0
Outras despesas variáveis - pessoa civil		R\$	-	R\$	-
Diárias Pessoal Civil		R\$	-	R\$	-
Material de Consumo	1	R\$	-	R\$	-
Passagens e Despesas com Locomoção	Ì	R\$	-	R\$	-
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	1	R\$	-	R\$	860,0
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		R\$	2.692,11	R\$	26.129,0
Obras e Instalações		R\$	-	R\$	-
Equipamento e material Permanente		R\$	-	R\$	-
Obrigações Patronais		R\$	-	R\$	
Auxilio Alimentação		R\$	-	R\$	-
NSINO FUNDAMENTAL	(D)	R\$	67.526,69	R\$	639.373,7
Contratação por tempo determinado		R\$	-	R\$	-
Outros Beneficios		R\$	-	R\$	-
Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil		R\$	64.931,09	R\$	609.095,2
Obrigações Patronais		R\$	128,00	R\$	128,0
Outras despesas variáveis - pessoa civil		R\$	-	R\$	-
Indenzações e Restituições Trabalhistas		R\$		R\$	-
Setenças Judiciais		R\$	-	R\$	-
Despesas de Exercícios Anteriores		R\$	-	R\$	-
Diárias Pessoal Civil		R\$	-	R\$	-
Material de Consumo		R\$	-	R\$	450,
Passagens e Despesas com Locomoção	**********	R\$	-	R\$	-
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física		R\$	640,00	R\$	640,
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		R\$	1.827,60	R\$	29.060
Locação de Mão de Obra		R\$	-	R\$	-
Equipamento e material Permanente		R\$	-	R\$	
Material de Distribuição Gratuita		R\$	-	R\$	
Auxilio Alimentação		R\$	-	R\$	-
Obras e Instalações		R\$	-	R\$	-
NSINO MÉDIO	(E)	R\$	•	R\$	
Contratação por tempo determinado		R\$	-	R\$	
Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil		R\$	-	R\$	-
Obrigações Patronais		R\$	-	R\$	-
Diárias Pessoal Civil		R\$	-	R\$	_
Material de Consumo		R\$	-	R\$	-
Passagens e Despesas com Locomoção		R\$	-	R\$	-
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física		R\$	-	R\$	-
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		R\$	-	R\$	
Obras e Instalações		R\$	-	R\$	
Equipamento e material Permanente		R\$	-	R\$	-
Obrigações Patronais		R\$	-	R\$	
Outras despesas		R\$	_	R\$	



TRIBUNAL DE CONTAS MUNICÍPIO DE MALLHADOR

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007

Anexo II

(Art. 212 da Constituição Federal e art.60 do ADCT)

NSINO SUPERIOR	(F)	R\$	-	R\$	•
Contratação por tempo determinado		R\$	-	R\$	-
Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil		R\$	-	R\$	-
Obrigações Patronais		R\$	-	R\$	-
Diárias Pessoal Civil		R\$	-	R\$	-
Material de Consumo		R\$	-	R\$	-
Passagens e Despesas com Locomoção		R\$	-	R\$	-
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física		R\$	-	R\$	-
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		R\$	-	R\$	-
Obras e Instalações		R\$	-	R\$	-
Equipamento e material Permanente		R\$	-	R\$	-
Obrigações Patronais		R\$	-	R\$	-
Outras despesas		R\$	-	R\$	
TOTAL	(G=C+D+E+F)	RS	70,218,80	R\$	668,534,80

RI	ESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS		
Educação Infantil		(H)	R\$	- R\$	-	
Ensino Fundamental		(I)	R\$	- R\$	-	
Ensino Médio			R\$	- R\$		
Ensino Superior			R\$	- R\$	-	
	TOTAL	(J)	R\$	- R\$	-	

	OUTROS RECEBIMENTOS			NO MÊS	-	TÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher			R\$	10.732,62	R\$	93.100,07
Indenizações e restituições de despesa	S		R\$	-	R\$	-
Rendimento de aplicações financeiras			R\$	-	R\$	-
Outros Recebimentos (a especificar)			R\$	-	R\$	-
	TOTAL	(K)	R\$	10.732,62	R\$	93,100,67

	OUTROS PAGAMENTOS			NO MÉS		ATÉ O MÈS
Recolhimento de retenções e consigna	ções		R\$	3.897,88	R\$	72.074,38
Despesa com Restos a Pagar			R\$	-	R\$	-
	TOTAL.	(L)	R\$	3,897,88	R\$	72,074,38

	RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÉS
Educação Infantil			R\$ -	R\$
Ensino Fundamental			R\$ -	R\$
Ensino Médio			R\$ -	R\$
Ensino Superior			R\$ -	R\$
	TOTAL	/MD	R\$.	RS

Saido atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil	R\$ 37.328.031

	APURAÇÃO		*				
	APUKAÇAU		NO MÊS ATÉ O I			ATÉ O MÊS	
Recursos aplicados nos níveis prioritá	ios de atuação (Art. 211 da CF)	(N =B+C+D+H+i)	R\$	334.013,90	RS	3.422.828,30	
Percentual dos recursos aplicados nos	níveis prioritários de atuação	(O≈N/Ax100)		23,28		22,27	
Recursos aplicados na Manutenção e	Desenvolvimento do Ensino	(P=B+G+J)	R\$	334.014	R\$	3.422.828	
Percentual dos recursos aplicados na	MDE	(Q=P/Ax100)		23,28430272		22,26751497	

⁽¹⁾ Demonstra as despesas da MDE, empenhadas e pagar no exercício, com exceção das despesas do FUNDEB.

Na aplicação dos recursos na manutenção do ensino, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do MDE, a qual deverá está vinculada ao código sequencial nº 1211 do Plano de Contas do TC.

Os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do município são a educação infantil e o ensino fundamental (art. 211, §§ 2° e 3° da CF).

Malhador/SE, 39 de SETEMBRO de 2021

Francisco de Assis Araújo Junior

(Prefeito Municipal